



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de decoração para a ornamentação temática junina do João Pedro 2026 do município de Várzea/PB.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.2. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1. A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<p>Projeto cenográfico completo para a praça Joaquim Marinho, corredor do forró e Parque do Juazeiro, abrangendo uma área de aproximadamente 3000m², decorada com diversos elementos juninos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Confecção e montagem de 02 Vilas aproximadamente 16 metros cada, cenográficas, criadas e montadas especialmente para ambientação temática;• Confecção, Montagem e Instalação de Pórtico rústico, elaborado com elementos naturais e iluminação feita com cestos de palha, chapéus;• Serviço de Decoração de Espaço tipo palhoção decorado com bandeirinhas, chita, juta, arupembas, cestarias, painéis representando danças tradicionais;• Confecção, Montagem e instalação de Fogueira cenográfica com 3 metros de altura;• Confecção, Montagem e instalação de Cerca de cactos em madeirite;• Confecção, Montagem e instalação de Espaço instagramável no caramanchão, montado com elementos rústicos, palha, palets e iluminação 4x6m;• Instalação de Testeira para palco 8x6,60m personalizada, incluindo logo e contexto junino do evento e enfeites para as treliças de suporte, palco localizado no palhoção;• Confecção, Instalação e montagem Cerca de madeira, reforçando a estética tradicional;• Confecção, Instalação e Montagem de Balões juninos, estruturados em ferro e revestidos de chita e material TNT, 40 unidades.	unid	01	R\$60.000,00	R\$60.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



<ul style="list-style-type: none">• Instalação de Decoração com bandeiras plásticas, medindo 35x45cm, fixadas em cordões de nylon com 3 metros de comprimento, 10 mil metros lineares, nas vias urbanas prédios públicos e ambientes festivos;• Confeção, Instalação e montagem de Decoração com bandeirinhas TNT 35x45 cm, em cordões de nylon 10 metros de comprimento, instalação no palhoção e corredor do forró com espaçamento de 5 e 10 centímetros;• Confeção e Instalação de Iluminação de gambiarras de luzes quentes no corredor do forró e palhoção; <p>Todos os equipamentos, ferramentas, materiais e veículos necessários para a prestação dos serviços deverão ser da empresa contratada.</p>				
---	--	--	--	--

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. O evento "João Pedro" é a principal festividade cultural e turística do município de Várzea/PB. A ornamentação temática é essencial para a identidade visual do evento, para o fomento da economia local e para a atração de turistas. A necessidade abrange a criação de um ambiente cenográfico seguro e esteticamente adequado em uma área de 3.000m², englobando a Praça Joaquim Marinho, o Corredor do Forró e o Parque do Juazeiro. A ausência de decoração profissional comprometeria o apelo cultural e o sucesso comercial da festividade.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A solução consiste na prestação de serviço de "Decoração por Empreitada Global", onde a empresa entrega o projeto pronto, responsabilizando-se pela criação, instalação, manutenção durante o evento e posterior retirada de todos os adornos, garantindo a limpeza das vias públicas após o período festivo.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente Termo de Referência trata da contratação de serviço a ser realizado por meio de contratação direta.

6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21;

6.4. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



- 6.5. A Contratada deverá prestar os serviços constantes do objeto no prazo estipulado a contar do recebimento da solicitação emitida pelo setor competente da Prefeitura.
- 6.6. A prestação dos serviços será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo Setor Responsável ou a quem for expressamente designado indicado pela Autoridade competente.
- 6.7. Capacidade Técnica: A empresa deve comprovar experiência em montagens cenográficas.
- 6.8. Segurança: Todos os elementos (fogueira de 3m, vilas, balões de ferro) devem possuir estabilidade estrutural para resistir a ventos e intempéries.
- 6.9. Qualidade dos Materiais: Uso de materiais resistentes (madeirite, ferro, chita, TNT de alta gramatura) e iluminação (gambiarras) com isolamento térmico e elétrico adequado.
- 6.10. Logística Integral: A contratada deve fornecer transporte, ferramentas e equipe para montagem e desmontagem.

7. DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE RISCOS

- 7.1. O Termo de Referência se baseou no Estudo Técnico Preliminar do referido processo.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

- 8.1. A contratada deverá iniciar o objeto deste certame em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da ordem de serviços.
- 8.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.
- 8.3. O contrato terá validade da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026 podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. São obrigações da Contratante:
- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso e seus anexos;
- 9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

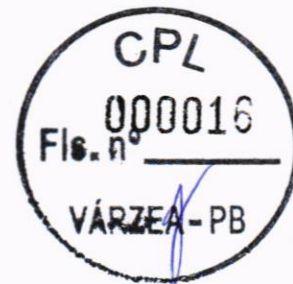
10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.



c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. ESTIMATIVA DE VALOR:

13.1. O preço estimado da contratação é R\$60.000,00 (sessenta mil reais);

13.2. Para determinar o valor referencial, foi realizada uma consulta junto a fornecedores do ramo e Banco de Preços, através do Método Matemático Aplicado: Média Aritmética.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária, para exercício de 2026, na classificação abaixo: 02.020 secretaria de administração

04 122 2017 2008 manutenção das atividades da secretaria de administração

0085 3.3.90.39 00 1.500.0000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

02.060 Secretaria de Trabalho e Assistência Social

08 244 2018 2044 manutenção das atividades administrativas da setras

1360 3.3.90.39 00 1.500.0000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

1361 3.3.90.39 00 1.501.0000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

02.100 secretaria de cultura, desporto e turismo

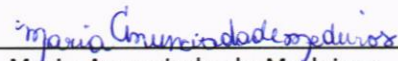
23 695 1068 2069 promoção de eventos culturais e festas regionais

1948 3.3.90.39 00 1.500.0000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

13 122 2016 2073 manutenção da secretaria de cultura, desporto e turismo

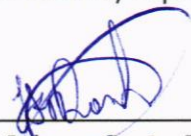
1976 3.3.90.39 00 1.500.0000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Várzea/PB, 12 de maio de 2026.



Maria Anunciada de Medeiros

Secretária de Cultura, Esporte e Turismo


José Jubsen Souto Dantas
Planejamento e Finanças